



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 04.854.733/0001-44

Decreto Legislativo nº 001/2018.

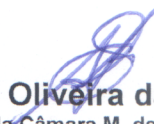
**Decreta Ponto Facultativo na
Câmara Municipal de Peixe-Boi, e dá
outras providências.**

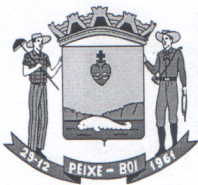
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o feriado de **CORPUS CHRISTI**, DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Peixe-Boi, no dia **1º de junho de 2018**, em decorrência do feriado de 31/05/2018 (quinta-feira).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Peixe-Boi, aos 29 dias de maio de 2018.


Adriano Oliveira da Silva
Presidente da Câmara M. de Peixe-Boi



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 04.854.733/0001-44

Decreto Legislativo nº 001/2018, de 29 de maio de 2018.

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Peixe-Boi, na data supra.

Ivaldo Ney Carvalho da Silva
Secretário

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste, decretar o seguinte:

Art. 1º Fica decretada a data festiva de São João do Nordeste de Peixe-Boi, no dia 1º de junho de 2018, em observância ao Decreto de 31/05/2018 (norma local).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor no dia 1º de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Peixe-Boi, aos 29 dias do mês de maio de 2018.

Assinado em nome do Presidente da Câmara Municipal de Peixe-Boi, em 29 de maio de 2018.